

Ata da reunião do júri para densificação dos subcritérios de seriação dos candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia de Automação Industrial

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezassete, na sala 22.4.5 do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro, reuniu o júri do processo em epígrafe para proceder à definição dos subcritérios e respetivas ponderações a observar na seriação dos candidatos, em conformidade com os critérios genericamente constantes do ponto 3 do edital. --

A abertura do presente procedimento foi autorizada por despacho do Exm<sup>o</sup> Vice-Reitor. -----

O júri tem a seguinte composição: -----

-----Presidente: Prof. Doutor José Paulo Oliveira Santos

Vogais efetivos: -----

-----Prof. Doutor Pedro Nicolau Faria da Fonseca -----

-----Prof. Doutor Rui António da Silva Moreira -----

Aberta a reunião e após breve discussão o júri deliberou por unanimidade fixar como sistema de classificação final o que segue, por se entender plenamente ajustado aos fins regulamentarmente tidos em vista e aos termos do respetivo edital. -----

Assim: -----

Densificação dos critérios de seriação: -----

A apreciação curricular (AC) será feita tendo em conta os seguintes parâmetros: -----

a) Currículo académico (CA), calculado pela fórmula  $CA=CH \times F1 \times F2$ , em que: -----

i) CH é a classificação final do grau académico superior que habilita o acesso. Quando a escala de classificação original não for de 0 a 20 valores, será feita a conversão proporcional para esta gama. -----

ii) F1 é um fator que depende da área de formação anterior, nos seguintes termos: -----

Formação nas áreas de Eng. Eletrónica, Eletrotécnica, Mecânica, ou Mecatrónica:  $F1 = 1,20$

Formação noutras áreas afins:  $F1 = 1,00$  -----

iii) F2 é um fator que depende da duração do curso de habilitação de acesso, aplicável aos detentores de um grau académico superior cujo ciclo de estudos não esteja organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, nos seguintes termos: -----

$F2 = 1,10$  se duração do curso  $\geq 10$  semestres; -----

$F2 = 1,05$  se  $8 \text{ semestres} \leq \text{duração do curso} < 10 \text{ semestres}$ ; -----

$F2 = 1,00$  se duração do curso  $\leq 8 \text{ semestres}$ . -----

Se o candidato for detentor de uma pós-graduação conferente de grau em área considerada relevante, acrescem 2 valores. -----

A pontuação máxima no parâmetro Curriculum Académico (CA) será de 20 valores. -----

b) Currículo científico (CC) – o currículo científico dos candidatos é calculado pela fórmula  $CC = 10 + SCC$ , em que SCC é a soma das pontuações obtidas nas atividades de índole científica, avaliadas pela participação em atividades de mérito científico, ponderadas da seguinte forma e desde que devidamente documentadas: -----

- Publicação de livro: 1,5 valores -----

- Autor ou coautor de patente, provisória ou definitiva, nacional ou internacional: 1 valor -----
- Publicação de capítulo de livro ou artigo em revista científica internacional: 0,75 valores ---
- Publicação de artigo em revista científica nacional ou em conferência internacional: 0,5 valores;-----
- Comunicações orais, posters ou semelhantes: 0,25 valores. -----

A pontuação máxima no parâmetro CC é de 20 valores. -----

c) Currículo profissional (CP) – o currículo profissional é avaliado pela fórmula  $CP = 10 + SCP$ , em que SCP é a soma das pontuações obtidas nos critérios seguintes, ponderando, quer a formação profissional frequentada pelo candidato em área considerada relevante, quer a duração e natureza de funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho, ou em regime de trabalho independente, na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos. -----

i) Formação profissional, até ao máximo de 4 valores: -----

- Por cada ação ou curso de curta duração, de 30 a 60h: 0,10 valores;-----
- Por cada ação ou curso de média duração, de 61 a 120h: 0,30 valores; -----
- Por cada ação ou curso de longa duração, superior a 120h: 0,50 valores;-----
- Estágio pós-escolar, com duração mínima de 3 meses: 0,80 valores;-----
- Cursos de especialização: 1,00 valor.-----

Nos cursos cuja duração não seja explícita, serão consideradas 6h por cada dia de formação (mínimo de 5 dias). -----

ii) Experiência profissional, pontuando a natureza e duração das funções exercidas até ao máximo de 6 valores: -----

- Por cada ano de serviço na área de Automação Industrial ou Mecatrónica: 1,00 valor -----
- Por cada ano de serviço na área de Eng. Eletrotécnica, Eletrónica ou Mecânica: 0,80 valores; -----
- Por cada ano de serviço em área considerada relevante, distinta das anteriores: 0,50 valores. -----

A avaliação curricular AC será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 0 (zero) e 20 (vinte) valores: -----

$$AC = 0,6*CA + 0,1*CC + 0,3*CP$$

Para além da apreciação curricular, poderá ainda ser utilizada uma entrevista individual (EI), sempre que a apreciação dos *curricula* académico, científico e profissional não seja suficientemente distintiva da posição dos diferentes candidatos, considerando-se para o efeito as seguintes competências e capacidades. -----

- a) Capacidade de expressão e comunicação; -----
- b) Motivação para o ingresso no ciclo de estudos; -----

A classificação de cada membro do júri resultará da média aritmética das pontuações atribuídas na escala de 0 a 20 a cada um dos dois fatores de apreciação a) e b) acima. -----

A classificação final CF será calculada mediante a aplicação de uma das seguintes fórmulas, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores: -----

$$CF = CA, \text{ quando não haja realização de entrevista curricular}$$

$$CF = (2 \times CA + EI) / 3, \text{ quando haja realização de entrevista curricular.}$$

Deliberou o júri que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e ainda na classificação final, por defeito, quando o valor das milésimas for inferior a 5, ou por excesso, quando o valor das milésimas seja superior ou igual a cinco. -----

Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri aplicar os seguintes critérios de preferência: -----

----- a) o candidato com melhor currículo académico; -----

----- b) o candidato com melhor currículo profissional; -----

----- c) o candidato com melhor currículo científico; -----

----- d) o candidato que de entre as disciplina(s) que integra(m) a habilitação de acesso - e com maior relevância para o ciclo de estudos a que se candidata - possua classificação mais elevada. Caso seja considerada mais do que uma disciplina, a classificação a ter em conta será a média das disciplinas relevadas para esse efeito. -----

Todas as deliberações desta reunião foram tomadas por unanimidade e votação nominal. ---

Os temas que serão objeto de discussão numa eventual entrevista individual e o correspondente guião constam de anexos à presente ata os quais ficarão à guarda do presidente do júri até ao dia da sua realização. -----

Nada a mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por cada um dos membros do júri que nela participaram. -----

Aveiro, 10 de março de 2017

O Júri,

Prof. Doutor José Paulo Oliveira Santos

Prof. Doutor Pedro Nicolau Faria da Fonseca

Prof. Doutor Rui António da Silva Moreira